



Capitólio

P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 58 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

RECEBEMOS CÂMARA
MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

22.08.2023

PEDRO 16:50

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DE TURISMO DE CAPITÓLIO - ASCATUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, IV, da Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para concessão de subvenção a Associação dos Empresários de Turismo de Capitólio - ASCATUR, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.17 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.17.23 – Comércio e Serviços

02.17.23.695 – Turismo

02.17.23.695.0010 – Inspire Beleza inspire Capitólio

02.17.23.695.0010.2350 – Concessão de subvenção a ASCATUR

02.17.23.695.0010.2350.335043 – Subvenções Sociais

R\$30.000,00 (Trinta mil reais)





Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em conformidade com o inciso "III" do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, anulação da seguinte dotação:

ANULAÇÃO

02 – Executivo

02.17 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.17.13 – Cultura

02.17.13.391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

02.17.13.391.0011 – Projeto Origens

02.17.13.391.0011.2153 – Manut. Ativ. Pat. Histórico Art. Cult. Arqueológico

02.17.13.391.0011.2153.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 21 de agosto de 2023.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal





Capitório

P R E F E I T U R A

Ilustre Senhor

Gabriel Sansoni da Matta

DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitório/MG.

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, em anexo, Projeto de lei que dispõe sobre: **“ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DE TURISMO DE CAPITÓLIO - ASCATUR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O referido projeto visa a abertura de crédito adicional especial para concessão de subvenção a Associação dos Empresários de Turismo de Capitório – ASCATUR, a qual, foi recentemente reconhecida como entidade de utilidade pública.

Após a aprovação do referido projeto, a Associação deverá apresentar um plano de trabalho abrangendo as atividades a serem desenvolvidas e compatíveis com a legislação correlata, para fins de aprovação municipal e posterior repasse da subvenção.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reitero protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitório, 21 de agosto de 2023.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito de capitório/MG

